



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES
03429631556.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES 03429631556**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.604.875/0001-03, estabelecida na Avenida das Castanheiras, nº 1003, Bloco B, Lote 1310/1370, Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.900-100, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. **ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2705799 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.296.315-56, em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.011646/2016-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00196/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários, pertencentes a este Ministério, compreendendo o envelopamento, etiquetagem, triagem, carimbagem, dobragem em aproximadamente 65.000 (sessenta e cinco mil) objetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

J

P

Adriana Rosa de Souza Guedes

Adriana Rosa de Souza Guedes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários, pertencentes a este Ministério, compreendendo o envelopamento, etiquetagem, contagem, triagem, carimbagem, dobragem em aproximadamente 65.000 (sessenta e cinco mil) objetos.	65.000	R\$ 0,1999	R\$12.993,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica adstrita ao respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2018, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$12.993,50 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
 Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
 Fonte: 0151
 Programa de Trabalho: 093348
 Elemento de Despesa: 33.90.39
 PI: 02000405015
 SB: 47

4.2. Para tanto, será emitida a nota de empenho de nº 2018NE800235.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável

Rodrigo Furtado

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 649,67 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rodrigo Jucá

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

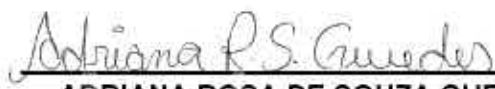
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (2) duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2018.




CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES
Adriana Rosa de Souza Guedes 03429631556
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 028-964.051-24



Nome:
CPF:
FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERO
SIAPE 1321055



Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 550005

Processo: 71000011646201636.
PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 17604875000103. Contratado: ADRIANA ROSA DE SOUZA GUEDES -03429631556. Objeto: Prestação de serviços de manuseio de correspondências diversas e materiais publicitários pertencentes ao Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, compreendendo o envelopamento, etiquetagem, triagem, carimbagem, dobragem de aproximadamente 65.000 (sessenta e cinco mil) objetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$ 12.993,50. Fonte: 151000000 - 2018NE800235. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 28/02/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 550005

Processo: 71000011553201610.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 04198254000117. Contratado: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Objeto: Aquisição de licenças de Direito de Usode Softwares da marca Adobe, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para publicação e edição de imagens, e edição de arquivos tipo PDF, a fim de atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2021. Valor Total: R\$ 283.607,99. Fonte: 151000000 - 2018NE800241. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 28/02/2018) 550005-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Contratado (a): ISTEMA CAROLINA PEREIRA GUSMAO.
Contrato n.º 146/2016.
Processo n.º 71000.045582/2016-77.
Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº. 01, de 30 de novembro de 2012.
Jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho.
Retribuição mensal: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).
Vigência: 03/03/2018 a 02/03/2019.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10 A/2014

Processo: 71000.042874/2013-13. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Srª. CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA. Contratada: CARMONA & TEIXEIRA LTDA - ME., representada por seu Sócio Administrador, o Sr. VALDIR CARMONA. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 10A/2014 por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 43.529,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais). Vigência: de 27/02/2018 a 27/02/2019. Data da Assinatura: 27/02/2018. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 550005

Número do Contrato: 7/2016.
Nº Processo: 71000075453201522.
PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 56419492000109. Contratado: WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2016 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 24/02/2018 a 24/02/2019. Valor Total: R\$32.198.276,16. Fonte: 151000000 - 2018NE800046. Data de Assinatura: 23/02/2018.

(SICON - 28/02/2018) 550005-00001-2018NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 550025

Processo: 71000058291201720. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de vigilância armada e desarmada, com o emprego de equipamentos, EPIs e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 01/03/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: San Qd 3, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25. Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550025-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WAGNER FERREIRA MORAES
Pregoeiro

(SIDECA - 28/02/2018) 550025-00001-2018NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

35000.001299/2016-70, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC); e o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Estado de Santa Catarina (SESI - SC).

DO OBJETO: imprimir celeridade e resolutividade para os processos de Reabilitação Profissional (RP) prestados pelo INSS, por meio da mútua colaboração entre os partícipes, aos segurados vinculados às indústrias, com o intuito de retorno laboral de empregados em gozo de auxílio-doença previdenciário ou acidentário que estejam incapacitados para o trabalho que exercem atualmente, mas que possuem condições para o desempenho de outra atividade, ou para o desempenho da mesma atividade, desde que observadas, neste caso, as restrições ou adaptações recomendadas.

DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará pelo prazo de doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável uma única vez por igual período, em caráter excepcional, devidamente justificado e com anuência da autoridade máxima do INSS, da FIESC e do SESI - SC, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Paulo Soares Lopes, Presidente do INSS; Glauco José Corte, Presidente da FIESC e Diretor-Regional do SESI - SC; Fabrizio Machado Pereira, Superintendente do SESI - SC.

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Processo nº 35000.001858/2017-22 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Banco do Brasil e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI OBJETO: Realização de serviços relativos ao processamento de requerimento e pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, relativos aos empregados do Banco, participantes da PREVI e respectivos dependentes, consoante o disposto no art. 117 da lei 8.213/91 VIGÊNCIA: 05 anos a contar da data de sua publicação em DOU. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2018. SIGNATÁRIOS: pelo INSS: Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Benefícios. Pelo Banco do Brasil: José Caetano de Andrade Minchillo, Diretor de Gestão de Pessoas. Pela PREVI: Gueitiro Matsuo Genso, Presidente e Marcel Juviano Barros, Diretor Executivo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Campo Grande. Recurso: 1301567180 Elio de Lucena Marinho; GEX Duque de Caxias. Recurso: 0830665161 Alfredo Clemente; GEX Juiz de Fora. Recurso: 7003459397 Cida Manhaes; 1622657419 Pedro Ferreira da Silva; 0104070820 Nelson R da Silva; 5365438627 Cirneia Rocha Galvao; 5384256806 Eva Fernandes; GEX Marabá. Defesa: 5392950643 CPF 69722846272 Irani Dias Marques; 5419491849 Thiago Rocha Damascena; GEX Montes Claros. Recurso: 5496968506 Manoel Pereira da Silva;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
Diretor de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 510677

Processo: 35000100119120167. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização e instalação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Central de alarme de intrusão, sensores de fumaça e de pânico, com disponibilização de todos os equipamentos, manutenção preventiva e corretiva na Superintendência Regional Nordeste e Gerências Executivas e Agências da Previdência Social vinculadas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/03/2018 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 16h00. Endereço: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, Nº 149 Centro - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510677-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/03/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO FELICIO DE MACEDO JUNIOR
Chefe Divofl

(SIDECA - 28/02/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE SEGURO DESEMPREGO DO PESCADOR ARTESANAL - SDPA Nº 34/2018

INSS/GEXIMP/ 09.021, em 28 de fevereiro de 2018
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Processo nº: 35083.001620/2018-13
Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Gerência Executiva de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e a Associação dos Pescadores(as) Trabalhadores(as) na Pesca em Regime de Economia Família do Município de Santa Inês - MA, CNPJ: 26.429.689/0001-68.

Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, inclusive na modalidade à distancia, aos pescadores vinculados a Associação dos Pescadores(as) Trabalhadores(as) na Pesca em Regime de Economia Família do Município de Santa Inês - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015.

Assinaram como representantes: pelo INSS - Denizia Faria Ramos, CPF: 264.663.251-72 e pela Associação - Raimunda da Cruz de Araújo, CPF: 235.349.823-04.

Vigência: 60 (sessenta) meses
Data de Assinatura: 28/02/2018

DENÍZIA FARIA RAMOS
Gerente Executiva

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 9/2018 publicado no D.O. de 27/02/2018, Seção 3, Pág. 105. Onde se lê: Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2018 Leia-se: Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2019

(SICON - 28/02/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MOSSORÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 510776

Processo 35001.002086/2012-21. PREGÃO SRP Nº 12/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 06.206.305/0001-30. Prorrogação da vigência do Contrato Nº 01/2015 por mais 12 (doze) meses. Contratado: ATIVA SYSTEM BRASIL LTDA. Objeto: Serviços de instalação e manutenção de dispositivos de Vigilância Eletrônica nas Unidades da GEXMOS. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 11/03/2018 a 11/03/2019. Data de Assinatura: 22/02/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 510776

Processo 35001.002086/2012-21. PREGÃO SRP Nº 12/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ Contratado: 06.206.305/0001-30. Prorrogação da vigência do Contrato Nº 01/2014 por mais 12 (doze) meses. Contratado: ATIVA SYSTEM BRASIL LTDA. Objeto: Serviços de instalação e manutenção de dispositivos de Vigilância Eletrônica nas Unidades da GEXMOS. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 22/02/2018.